



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

Resultado do Edital nº 002/2018 – UERN/PROEX SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PROGRAMADOR VISUAL E EDIÇÃO DE VÍDEOS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o resultado de seleção de bolsas de Programador Visual, conforme previsto no edital nº 002/2018 – UERN/PROEX

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo classificação, nome e situação:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Situação
1º	Jorge Henrique Lima Nunes	Classificado
2º	Larissa Araújo Fernandes	Suplente
3º	Adson Magno Mendes da Silva	Suplente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deve enviar a documentação necessária para o pagamento, conforme item 4.10 do Edital nº 002/2018 – UERN/PROEX/, para o e-mail dgc.proex@gmail.com consoante anexo I, até o dia **06 de abril de 2018**.

2.3. O(a) classificado(a) não pode ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.4. É direito da PROEX destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2018.

Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

Disponer os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual, federal e trabalhista devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**